



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 697

De 27 de outubro de 1958

Concede auxílio de Cr\$ 10.000,00 ao Tiro de Guerra nº 6, de Araraquara.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - A fim de auxiliar a aquisição de instrumentais para o Tiro de Guerra nº 6 de Araraquara, o Município contribuirá com a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução desta lei, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será coberto com o produto da adicional criada pela lei nº 424, de 8/11/1955 e modificada pelas leis nºs 436 e 502, respectivamente de 10/1/1956 e 5/10/1956.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

MÁRIO ANANIAS

-Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIPES ANCELMO

-Secretário dos Serviços Administrativos-

Registrada à fl.43, do livro competente nº 2.-

Mário Ananias
Pr. de 40/58
Proc. 59/58